

## Diante de polarização, debate sobre emprego deverá ter pouco espaço

*Especialistas avaliam que discutir políticas de trabalho nos próximos vinte dias será restrito, mas propostas dos candidatos à Presidência são vagas ou com poucas chances de se concretizarem*

**PAULA SALATI • SÃO PAULO**

O Brasil tem 12,7 milhões de desempregados, mas não terá espaço para discutir políticas nos próximos vinte dias, em meio ao clima de polarização. Para especialistas, as propostas dos candidatos à Presidência para o mercado de trabalho são vagas ou com poucas chances de se concretizar. “Acredito que temos pouco espaço para se falar sobre políticas de emprego nos próximos dias. Cada candidato vai tentar desconstruir a candidatura do outro”, afirma o coordenador do curso de administração do Instituto Mauá de Tecnologia (IMT), Ricardo Balistiero. “Não dá para se iludir que teremos uma discussão um pouco mais técnica”, acrescenta.

Na avaliação dele, há muitas “generalidades” no programa do candidato do Partido Social Liberal (PSL), Jair Bolsonaro, e pouco “realismo” na plataforma do ex-prefeito de São Paulo do Partido dos Trabalhadores (PT), Fernando Haddad, apesar de esta ser mais detalhada. Uma das propostas de Bolsonaro é criar uma nova carteira de trabalho, chamada de “verde e amarela”, “voluntária” e para “novos trabalhadores”, na qual o negociado com a empresa prevaleceria sobre a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Contudo, a ideia é que esta última continue existindo.

“No fundo, essa proposta mostra que Bolsonaro gostaria que somente uma forma de contratação de trabalho permanecesse: a carteira verde e amarela, o que representaria uma redução de direitos trabalhistas hoje”, diz Balistiero, lembrando que o vice de Bolsonaro, o general Hamilton Mourão (PRTB) tem criticado o custo do 13º salário. “A reforma trabalhista já deu conta de modernizar o mercado de trabalho”, opina Balistiero.

O professor de economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Leonardo Trevisan, avalia que as duas plataformas são pouco consistentes. De acordo com o especialista, a proposta de Haddad de gerar emprego via retomada de investimento público seria uma forma de criar postos de trabalho de forma mais emergencial.

# INFORME

Contudo, a concretização dessa medida esbarraria na insuficiência de caixa do governo federal. “O déficit público é assustador. Não há dinheiro para fazer isso”, destaca Trevisan.

Balistiero também vê obstáculos para alavancagem de investimento público diante do quadro fiscal. “A questão das contas públicas vai acabar engessando essas propostas”, reforça. No programa de Haddad, o presidenciável sugere a retomada imediata de 2.800 grandes obras que estão paradas no País; dos investimentos da Petrobras e do programa habitacional Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

“Inclusive, os candidatos não têm tratado do déficit público com propostas realistas. O Bolsonaro, por exemplo, disse que vai gerar superávit primário já no ano que vem, o que é um absurdo, pois se pressupõe um ajuste de 5 pontos percentuais do PIB [Produto Interno Bruto], ou seja, de cerca de R\$ 100 bilhões”, afirma Balistiero.

“Já Haddad tem defendido que somente o crescimento econômico resolve o problema do déficit da Previdência Social, o que também não é factível. [...] Ele terá que mudar o discurso para se aproximar do centro”, acrescenta o coordenador do curso de administração do IMT.

## **Longo prazo**

A professora de economia da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap), Juliana Inhasz, afirma, por sua vez, que as duas propostas dos presidenciáveis indicam geração de emprego no longo prazo no Brasil.

Na avaliação dela, o programa de Bolsonaro indica que a geração de emprego virá a partir do ajuste fiscal e de política de aumento de produtividade. “Aparentemente, as políticas dele [Bolsonaro] sugerem colocar a ordem na casa como premissa para o desenvolvimento econômico, incluindo a geração de postos de trabalho. Ele deixa claro que são políticas mais liberais”, comenta Juliana Inhasz.

Por outro lado, Haddad indica, segundo a professora da Fecap, que quer resolver os problemas mais emergenciais, no curto prazo. “Ele fala em retomar o nível de emprego por meio da retomada de investimentos públicos, da Petrobrás, mas de onde sairá esse dinheiro?”, questiona Inhasz. Segundo ela, a elevação dos aportes públicos ainda levaria tempo para se recuperar e passaria por um ajuste fiscal.

(Fonte: DCI – 09/10/2018)

# INFORME

## DECISÕES

ECONÔMICO  
**Valor**

### **Contribuição sindical**

A 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Minas Gerais reconheceu que a regra da reforma trabalhista que declarou o fim da contribuição sindical obrigatória é constitucional. E foi além: no entendimento da turma, a alteração legislativa, nesse aspecto, modernizou a legislação sindical, conformando-a ao princípio constitucional da livre associação profissional ou sindical, segundo o qual ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado a sindicato (artigo 8º da Constituição). A decisão foi dada em ação (nº 0010229-12.2018.5.03.0153) ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Varginha e Região Sul de Minas, pela Federação Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação, Confeitarias e Massas Alimentícias do Estado de Minas Gerais e, também, pela Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação da CUT- (Contac/CUT) contra a empresa Stockler Comercial e Exportadora. Os sindicatos pretendiam receber da ré a contribuição sindical, alegando a inconstitucionalidade da Lei 13.467/2017, que declarou o fim da obrigatoriedade do recolhimento do tributo. Mas os pedidos foram rejeitados em primeiro e segundo graus.

### **Corte de cana**

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) condenou a Usina Alto Alegre, do Paraná, a pagar os intervalos não usufruídos por uma trabalhadora rural durante a jornada de trabalho no corte da cana de açúcar acrescidos do adicional de horas extras. Os ministros da 4ª Turma entenderam que a atividade é pesada e contínua e permite a aplicação, por analogia, do artigo 72 da CLT, que estabelece pausas de 10 minutos a cada 90 minutos de trabalho para digitadores (ARR-1699- 56.2016.5.09.0562). O juízo da Vara do Trabalho de Porecatu (PR) havia julgado procedente o pedido da cortadora de cana, mas o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) do Paraná reformou a sentença. Para o TRT, o intervalo do artigo 72 da CLT é devido somente ao empregado que trabalha exclusivamente com digitação. Porém, para o relator do recurso da empregada, ministro Guilherme Caputo Bastos, as duas atividades envolvem esforço repetitivo com excessivo desgaste físico e mental, o que justificaria a concessão da medida, "como forma de proteção à saúde do empregado".

(Fonte: Valor Econômico – 09/10/2018)

3